LEI Nº 282, DE 19 DE MARÇO DE 1999

"Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias do Projeto Complementando a Renda.

(Projeto de Lei nº 14. Prefeito Municipal Laert de Lima Teixeira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista aprova:

ARTIGO 1º.:-Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias do Projeto Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º.:-As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º.:-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.:-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove (19.03.1999).